

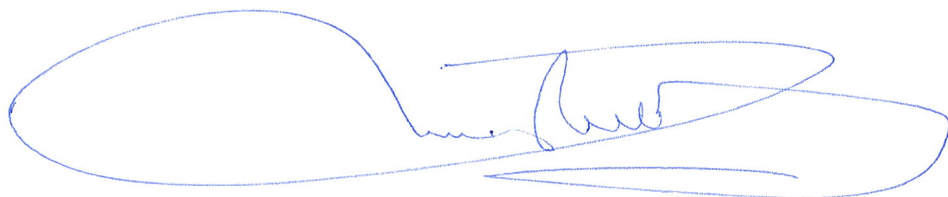
O Presidente da República

Lisboa, 3 de fevereiro de 2023

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

Na sequência do Acórdão do Tribunal Constitucional de 30 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, I Série, de hoje, que considerou inconstitucionais normas do diploma submetido a fiscalização preventiva da constitucionalidade, junto devolvo, sem promulgação, nos termos do n.º 1 do artigo 279.º da Constituição, o Decreto n.º 23/XV da Assembleia da República, que regula as condições em que a morte medicamente assistida não é punível e altera o Código Penal.

Apresento a Vossa Excelência os meus respeitosos cumprimentos.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, sweeping initial 'A' followed by a cursive name, likely Augusto Ernesto Santos Silva.

Sua Excelência
Professor Doutor Augusto Ernesto Santos Silva
Presidente da Assembleia da República